



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

Ofício nº 39666/2022/PM-FUMRESPOM

A Excelentíssima Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023 - FUNRESPOM.**

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos e atendendo os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - PLDO2023, em resposta ao Ofício nº 2066/2022/SEPOG-GPG (0028703957) encaminho-vos as informações solicitadas, conforme os quadros abaixo:

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1	Folha de Pagamento	O custeio de gastos com pessoal dos policiais a disposição do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, por fazerem parte da Corporação da Polícia Militar, são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.
2	Despesas da gestão administrativa	O custeio de gastos com a gestão administrativa do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, por fazerem parte da Corporação da Polícia Militar, são de responsabilidade da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico da Polícia Militar de Rondônia - DAAL.
3	Contratos	Não há previsão de contratos para 2023 até a presente data, todos possuem vigência contratual com término no exercício de 2022.
4	Estimativa de Receita	Conforme Quadro II (abaixo)

QUADRO 2 - ESTIMATIVA DE RECEITA

(NOTA TÉCNICA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DISCRICIONÁRIA ADOTADA POR RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS)

Unidade Gestora	Natureza da Receita	Fonte de Recurso	2023	2024	2025
15015	17329901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS MUNICÍPIOS	0243	693.800,00	728.490,00	764.914,00
15015	19999921 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0249	54.900,00	53.972,00	56.670,00
15015	13999901 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0203	6.162,00	6.470,00	6.794,00
TOTAIS			754.862,00	788.932,00	828.378,00

QUADRO 3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO

(FORAM ESTIMADAS PREVISÕES DE RECEITAS COM OS VALORES DA FONTE 0243 - ORIUNDAS DE CONVÊNIOS)

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR
CONVÊNIO Nº 002/PGM/2022 (0024226959)	PORTO VELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	500.000,00
CONVÊNIO Nº 135/PGE/2019 (0024226984)	VILHENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	43.200,00
CONVÊNIO Nº 144/PGE/2020 (0024227020)	JI PARANÁ	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ/RO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	72.000,00
CONVÊNIO Nº 101/PGE/2020 (0024227042)	BURITIS	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	14.400,00

CONVÊNIO Nº 257/PGE/2021 (0024227068)	JARU	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU/RO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	30.000,00
CONVÊNIO Nº 211/PGE/2021 (0024227100)	PIMENTA BUENO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	34.200,00

Obs: Nas previsões de receitas da fonte 0243, exceto o convênio nº 002/PGM/2022, foi utilizado um percentual de 60% dos valores estimados.

QUADRO 4 - BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Previdenciário	Não há aplicabilidade no FUMRESPOM.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Não há aplicabilidade no FUMRESPOM.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não há previsão para 2023 de transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais até a presente data.
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não há previsão para 2023 de transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada até a presente data.

Limitado ao exposto e na certeza de termos atendido, este Comando reitera votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO - Presidente FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS – CEL QOPM
Subcomandante Geral da PMRO - Coordenador Executivo do FUMRESPOM
Matrícula: 100065725

FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR – 1º TEN QOAPM
Coordenador Adjunto do FUMRESPOM

CLAYTON WlLEMIS LEÃO GONÇALVES – 3º SGT QOPM

Chefe da Seção Orçamentária do FUMRESPOM

Matrícula: 100090562



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR**, **Coordenador(a)**, em 18/05/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON WlLEMIS LEO GONCALVES**, **3º Sargento**, em 18/05/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rone Hertton Dantas de Freitas**, **Subcomandante-Geral da PMRO**, em 19/05/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **James Alves Padilha**, **Comandante-Geral da PMRO**, em 19/05/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028793792** e o código CRC **2590438F**.

Anál 10 A⁺ A⁻ Quebrar Texto Automaticamente Geral Formatação Condicional Formatar como Tabela Normal Bom Incorreto Neutra Cálculo Célula de Ve... Célula Vincul... Entrada

Inserir Excluir Formatar Células AutoSoma Preencher Limpar Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar Edição

Área de Transferência Fonte Alinhamento Número Estilo

L12

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S

ESTIMATIVA DE DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	2023	METODOLOGIA DE CÁLCULO
DESPESAS DE PESSOAL				
Não se aplica ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, por fazerem parte da Corporação da Polícia Militar, conforme Lei nº 1063, de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado.				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
Não se aplica ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
Não se aplica ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM e sim da Unidade Gestora da Polícia Militar.				
INVESTIMENTO				
15015	449052	0243	174.800,00	Conforme Quadro 3 do Ofício nº 13295/2022/PM-FUMRESPOM (0024049674)
15015	339039	0243	69.000,00	
15015	339030	0243	50.000,00	
15015	449051	0243	400.000,00	
15015	449052	0203	6.162,00	
15015	449052	0249	54.900,00	
INVERSÃO FINANCEIRA				
Não se aplica ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM				

*Identificar Natureza de despesa através da última versão disponível do Manual Técnico de Orçamento, disponível em:

<http://www.sisopm.gov.br/Conteudo/Ficheiro427>

AÇÃO

15015	449052	0243	174.800,00	2852 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES
15015	339039	0243	69.000,00	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
15015	339030	0243	50.000,00	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
15015	449051	0243	400.000,00	1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA
15015	449052	0203	6.162,00	2852 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES
15015	449052	0249	54.900,00	2852 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES